



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

PORTARIA Nº 46/2023, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o ressarcimento de despesas com veículos de funcionários, assessores, conselheiros e colaboradores quando a serviço ou interesses do CREFITO-7.

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 6.316/75 e tendo em vista o preconizado pela Resolução COFFITO Nº 182/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Os funcionários, assessores, conselheiros e colaboradores do CREFITO-7 poderão ter ressarcidas as despesas com veículo próprio em viagens, em regime de quilometragem, desde que previamente autorizados pela Diretoria e exclusivamente quando a serviço.

§ 1º - A retribuição pecuniária a que se refere o caput deste artigo tem caráter de indenização, não se constituindo em vantagem pessoal para qualquer efeito.

§2º - A autorização referida no caput deste artigo somente poderá ser dada a veículo previamente cadastrado na Coordenação do CREFITO-7.

§3º - O CREFITO-7 não se responsabiliza por eventuais danos materiais e/ou civis, multas e similares decorrentes do seu uso, devendo ainda, assinar documento de isenção de responsabilidade ao CREFITO-7 (Anexo I desta Portaria)

Art. 2º - Quando a serviço do CREFITO-7, o veículo somente poderá ser conduzido pelo funcionário, assessor, conselheiro ou colaborador, em nome do qual está cadastrado na Coordenação da Autarquia.

Art. 3º - Não poderá ser concedida autorização a mais de um veículo para a mesma viagem, salvo quando o número de passageiros for maior que 4 (quarto).

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 S/ 101- Caminho das Árvores- Salvador/BA

CEP: 41.820.021 Telefones: 71-3045-4242 <http://www.crefito7.gov.br/>

asjur@crefito7.gov.br

Delegacia em Vitória da Conquista (BA)

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores, sala 106 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA
CEP: 45028-610 Telefone: (77) 3421-6520 e-mail: subsedeitoria@crefito7.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

Art. 4º - Somente poderão ser cadastrados os automóveis destinados a transporte de passageiros ou caminhonetes de uso misto, sendo vedada a inscrição de veículos de carga, transporte coletivo e motocicletas.

Art. 5º - São condições para cadastro do veículo:

I - Anexar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo e da Carteira Nacional de Habilitação do funcionário, assessor, conselheiro ou colaborador, acompanhados pelos originais com a finalidade de autenticação pela Autarquia,

II - Não ter mais que 10 anos e estar em boas condições de uso, obrigando-se a mantê-lo em perfeito estado de funcionamento.

III - Estar segurado contra acidentes, furto e incêndio.

Parágrafo único: Este cadastro deverá ser atualizado anualmente, no mês subsequente ao do licenciamento anual do veículo ou na troca do mesmo.

Art. 6º - O CREFITO-7 poderá, a qualquer tempo, exigir a apresentação do veículo para verificação de suas condições gerais e sua documentação e a apólice de seguro do veículo.

Art. 7º - O CREFITO-7 não responderá, em qualquer hipótese, por encargos e responsabilidades decorrentes da propriedade e do uso do veículo.

Art. 8º - Sempre que o deslocamento for realizado em veículo próprio, será realizado o levantamento do percurso, utilizando meios disponíveis para esse fim, como, por exemplo, o roteirizador Google Maps, considerando para efeito de roteiro os exatos pontos de partida e de chegada.

Art. 9º - O valor do ressarcimento será estabelecido com base nos custos de utilização do veículo e deverá levar em conta as despesas com combustível, manutenção, licenciamento, impostos e seguro, além da depreciação do veículo e das despesas com pedágio.

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 S/ 101- Caminho das Árvores- Salvador/BA

CEP: 41.820.021 Telefones: 71-3045-4242 <http://www.crefito7.gov.br/>

asjur@crefito7.gov.br

Delegacia em Vitória da Conquista (BA)

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores, sala 106 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA
CEP: 45028-610 Telefone: (77) 3421-6520 e-mail: subsedevitoria@crefito7.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

§ 1º - o cálculo deverá ser efetuado de maneira a definir um valor padrão por quilômetro rodado, e outro diário, para ressarcimento dos custos fixos.

§ 2º - as despesas com pedágio serão ressarcidas de acordo com os valores efetivamente despendidos nos trechos e dias correspondentes às viagens autorizadas.

Art. 10º - O valor do ressarcimento deve ser calculado através da seguinte fórmula:

(0,15 x distância percorrida em quilômetros x valor do litro de combustível utilizado)

§1º - O valor do litro de gasolina será fixado mediante apresentação de nota fiscal de abastecimento do veículo. Havendo valores diferente do litro de combustível devido a mais de um abastecimento, será calculado o valor médio para efetuar o ressarcimento.

Art. 11º - As autorizações de viagem serão controladas pela Coordenação do CREFITO-7.

Art. 12º - As autorizações de viagem somente serão concedidas para trechos pré-determinados pela Diretoria

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 14º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 04 de setembro 2023.

Conselheiro Sandro de Oliveira Suares
Presidente do CREFITO-7

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 S/ 101- Caminho das Árvores- Salvador/BA

CEP: 41.820.021 Telefones: 71-3045-4242 <http://www.crefito7.gov.br/>

asjur@crefito7.gov.br

Delegacia em Vitória da Conquista (BA)

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores, sala 106 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA
CEP: 45028-610 Telefone: (77) 3421-6520 e-mail: subsedeitoria@crefito7.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO
CREFITO-7**

ANEXO I

TERMO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO CADASTRADO

Nome do Condutor			
Cargo ou Função			
RG		CPF	
Endereço residencial			
Município		CEP	
Telefone de Contato		E-mail	
CNH nº		Validade	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco	Agência	Conta	
DADOS DO VEÍCULO			
Placa do Veículo		Código RENAVAM	
Marca	Modelo	Cor	
Tipo de Combustível		Ano de Fabricação	
Seguradora		Nº Apólice	
<p>DECLARO que a utilização do veículo cadastrado sob minha responsabilidade, a serviço do CREFITO-7, é feita com minha total anuência e que me responsabilizo totalmente pela veracidade das informações contidas neste formulário. DECLARO assumir toda e qualquer responsabilidade por eventuais acidentes envolvendo danos materiais ou pessoais ao veículo, a pessoas ou a bens próprios ou de terceiros, isentando o CREFITO-7, conseqüentemente, de qualquer ônus, ainda que decorrente da minha atividade a serviço da Autarquia. DECLARO ainda a minha responsabilidade de manter atualizada e regularizada a documentação pessoal e do veículo, inclusive com relação ao seguro.</p> <p>Data:</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Condutor</p>			
De acordo, Data:		Autorizado Data:	
Coordenação		Presidente	

SEDE: Avenida Tancredo Neves, Ed. Esplanada Tower, nº 939 S/ 101- Caminho das Árvores- Salvador/BA

CEP: 41.820.021 Telefones: 71-3045-4242 <http://www.crefito7.gov.br/>

asjur@crefito7.gov.br

Delegacia em Vitória da Conquista (BA)

Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores, sala 106 - Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA
CEP: 45028-610 Telefone: (77) 3421-6520 e-mail: subsedeitoria@crefito7.gov.br